TERMO DE REFERÊNCIA Nº 154-26-PMPB

I DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 01 (um) conjunto de nível óptico automático para topografia**, composto por equipamento e acessórios necessários à sua utilização, conforme quantitativos e especificações estabelecidos neste documento, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal responsável pelas atividades de obras, infraestrutura, manutenção e apoio operacional do Município de Porto Belo.

A aquisição tem como finalidade atender às necessidades do Município de Porto Belo na realização de atividades de **topografia, nivelamento, medição, locação e acompanhamento de obras e serviços de engenharia**, proporcionando maior precisão, eficiência e segurança na execução dos trabalhos realizados pelos servidores municipais.

O conjunto deverá apresentar qualidade compatível com sua finalidade de utilização, ser **novo, de primeiro uso, resistente, adequado para uso profissional e compatível com as atividades de topografia**, observando-se as características técnicas, dimensões, materiais, compatibilidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

O material deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

· **Nível óptico automático:** 01 (uma) unidade, com **aumento mínimo de 32x** e **precisão de nivelamento de até 1,5 mm/km**;
· **Tripé de alumínio:** 01 (uma) unidade, compatível com o nível óptico automático fornecido, adequado para utilização em atividades de topografia;
· **Mira telescópica de alumínio:** 01 (uma) unidade, com **comprimento mínimo de 7 (sete) metros**, compatível com o equipamento fornecido.

Todos os componentes deverão ser fornecidos **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento**, sem defeitos, avarias ou quaisquer características que possam comprometer sua precisão, segurança, resistência, funcionalidade ou durabilidade.

O nível óptico automático deverá possuir sistema de nivelamento automático adequado à realização de medições topográficas, garantindo precisão compatível com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

O tripé deverá ser confeccionado em alumínio ou material equivalente de adequada resistência, possuir estrutura estável e ser compatível com o nível óptico fornecido, permitindo sua instalação e utilização de forma segura e adequada.

A mira telescópica deverá ser confeccionada em alumínio ou material equivalente de adequada

resistência, possuir comprimento mínimo de 7 (sete) metros quando totalmente estendida e ser compatível com as atividades de nivelamento e medição realizadas com o equipamento.

A contratação compreenderá o **fornecimento integral do conjunto**, incluindo todos os custos inerentes ao fornecimento, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega dos objetos em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues acompanhados, quando aplicável, de **manual de utilização, documentação técnica e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento**, sem qualquer custo adicional para a Administração.

O prazo de vigência da contratação será definido no instrumento contratual ou documento equivalente, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

A entrega dos materiais deverá ocorrer em local indicado pelo Município de Porto Belo, em condições adequadas de armazenamento e transporte, sendo de responsabilidade da contratada eventuais danos ocorridos até o efetivo recebimento e aceite dos produtos pela Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Nível NDS32	UND	1	R$ 900,00	R$ 900,00
02	Tripé Alumínio para Nível Trava Dupla	UND	1	R$ 450,00	R$ 450,00
03	Mira de Alumínio 7M	UND	1	R$ 400,00	R$ 400,00

TOTAL: R$ 1.750,00

II FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Art. 75. É dispensável a licitação:

> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$: 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de 01 (um) conjunto de nível óptico automático para topografia**, composto por nível óptico automático, tripé de alumínio compatível e mira telescópica de alumínio com comprimento mínimo de 7 (sete) metros, conforme quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das demandas do Município de Porto Belo, especialmente nas atividades relacionadas a obras, infraestrutura, manutenção e serviços de engenharia.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos servidores municipais **equipamento adequado para a realização de serviços de topografia, nivelamento, medição, locação e acompanhamento de obras e serviços de infraestrutura**, contribuindo para maior precisão, eficiência e segurança na execução das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

O nível óptico automático constitui ferramenta essencial para a realização de medições e nivelamentos em campo, possibilitando a obtenção de referências de altura e desníveis com maior precisão, sendo aplicável em atividades relacionadas à execução, fiscalização e acompanhamento de obras públicas, serviços de pavimentação, drenagem, terraplanagem, implantação e manutenção de estruturas e demais serviços que demandem medições topográficas.

A aquisição contempla **01 (um) nível óptico automático, com aumento mínimo de 32x e precisão de nivelamento de até 1,5 mm/km; 01 (um) tripé de alumínio compatível com o equipamento; e 01 (uma) mira telescópica de alumínio, com comprimento mínimo de 7 (sete) metros**, formando um conjunto necessário e adequado para a utilização do equipamento nas atividades de campo.

A disponibilização do conjunto completo mostra-se necessária para garantir a **compatibilidade entre os componentes e o pleno funcionamento do equipamento**, evitando a aquisição isolada de acessórios indispensáveis à sua utilização e assegurando melhores condições para a realização dos serviços de medição e nivelamento.

A aquisição também contribuirá para reduzir a dependência de equipamentos eventualmente disponibilizados por terceiros ou da necessidade de contratação de serviços externos exclusivamente para a realização de medições e nivelamentos simples, possibilitando maior **autonomia operacional, agilidade e eficiência** às equipes municipais responsáveis pelas atividades de obras e infraestrutura.

O equipamento deverá ser **novo, de primeiro uso, apresentar qualidade compatível com sua finalidade e estar em perfeitas condições de utilização**, não sendo admitidos produtos que apresentem defeitos, avarias, desgastes, deformações ou quaisquer outras características que possam comprometer sua precisão, segurança, funcionalidade, resistência ou durabilidade.

Os componentes do conjunto deverão ser compatíveis entre si e adequados para utilização em atividades profissionais de topografia, devendo o nível óptico automático atender, no mínimo, aos requisitos de **aumento de 32x e precisão de nivelamento de até 1,5 mm/km**, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A aquisição conjunta dos componentes mostra-se adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que o nível óptico, o tripé e a mira telescópica constituem elementos complementares para a realização das atividades de nivelamento e medição, garantindo que o Município disponha de um **conjunto completo e imediatamente utilizável** após a entrega.

A solução proposta apresenta-se como alternativa adequada para atender ao interesse público, considerando a necessidade de disponibilização de equipamento próprio para apoio às atividades de obras, infraestrutura e serviços de engenharia, proporcionando maior precisão nas medições, agilidade na execução dos trabalhos e melhores condições para o acompanhamento e fiscalização dos serviços realizados pelo Município.

A contratação deverá compreender o **fornecimento integral do conjunto**, incluindo todos os custos inerentes ao fornecimento, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas

necessárias à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como, quando aplicável, os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

Diante do exposto, a contratação pretendida revela-se **necessária, adequada e proporcional ao interesse público**, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público, encontrando respaldo na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor estimado da contratação, **caso o valor total permaneça dentro do limite legal vigente**, nos termos do art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, com valor atualizado para o exercício de 2026 pelo **Decreto nº 12.807/2025**.

III DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas do Município de Porto Belo, especialmente às atividades relacionadas a obras, infraestrutura, manutenção e serviços de engenharia, mediante a **aquisição de 01 (um) conjunto de nível óptico automático para topografia**, composto por nível óptico automático, tripé de alumínio compatível e mira telescópica de alumínio, conforme quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

A solução consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento do conjunto de equipamentos e acessórios especificados, garantindo a compatibilidade entre seus componentes e realizando a entrega dos produtos no local indicado pela Administração, conforme as condições estabelecidas pelo Município de Porto Belo.

A aquisição do conjunto completo proporcionará maior eficiência operacional, permitindo que os servidores municipais disponham de equipamento próprio e adequado para a realização de **serviços de topografia, nivelamento, medição, locação, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de infraestrutura**, evitando a indisponibilidade de equipamentos e a necessidade de contratações pontuais para atividades que possam ser executadas diretamente pela Administração.

Os equipamentos e acessórios deverão apresentar características adequadas às suas respectivas finalidades, possuir qualidade e resistência compatíveis com a utilização em campo e estar em perfeitas condições de uso, não sendo admitidos produtos que apresentem defeitos, avarias, deformações ou quaisquer outras características que possam comprometer sua precisão, funcionalidade, segurança, resistência ou durabilidade.

O fornecimento compreenderá, no mínimo:

- **01 (um) nível óptico automático**, com aumento mínimo de 32x e precisão de nivelamento de até 1,5 mm/km;
- **01 (um) tripé de alumínio**, compatível com o nível óptico automático fornecido, adequado para utilização em atividades de topografia;
- **01 (uma) mira telescópica de alumínio**, com comprimento mínimo de 7 (sete) metros, compatível com o equipamento;
- Fornecimento dos equipamentos e acessórios novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- Fornecimento de todos os componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do conjunto, quando aplicável;
- Entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal;
- Fornecimento dos produtos devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte;

- Substituição, sem ônus para a Administração, de equipamentos ou acessórios que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Fornecimento de manual de utilização e documentação técnica do equipamento, quando disponibilizados pelo fabricante.

O ciclo de vida do objeto compreende o planejamento da demanda pela Administração Municipal, a aquisição do conjunto, o transporte e a entrega pela contratada, o recebimento e a conferência dos equipamentos, o armazenamento adequado, a utilização nas atividades de topografia e obras, bem como a conservação e manutenção necessárias durante sua vida útil.

Durante a execução contratual, a contratada deverá assegurar que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações estabelecidas, garantindo condições adequadas de qualidade, precisão, segurança, resistência e funcionamento.

A Administração deverá realizar a conferência dos equipamentos no momento do recebimento, verificando os quantitativos, características técnicas, compatibilidade entre os componentes, estado de conservação, integridade das embalagens e demais requisitos de conformidade com o objeto contratado.

O nível óptico automático deverá apresentar precisão compatível com as atividades para as quais se destina, possibilitando a realização de medições e nivelamentos com adequada confiabilidade. O tripé deverá proporcionar estabilidade ao equipamento durante sua utilização, enquanto a mira telescópica deverá permitir a realização das medições necessárias, observando-se o comprimento mínimo estabelecido neste Termo de Referência.

A conservação dos equipamentos durante sua utilização ficará sob responsabilidade da Administração, devendo ser observadas as orientações de uso, armazenamento, transporte e manutenção fornecidas pelo fabricante, de modo a preservar as condições de funcionamento e prolongar a vida útil dos componentes.

A contratação mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos **técnico, operacional e econômico**, considerando a necessidade do Município de Porto Belo de dispor de equipamento próprio e adequado para apoio às atividades de obras, infraestrutura, topografia e serviços de engenharia, proporcionando maior autonomia, precisão e agilidade na execução dos trabalhos.

A adoção da presente solução contribuirá para a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pelo Município, possibilitando que as equipes responsáveis realizem medições, nivelamentos e demais procedimentos topográficos de forma mais rápida e organizada, auxiliando também no acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços públicos.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se **técnica, operacional e economicamente adequada**, assegurando o atendimento eficiente das necessidades da Administração Municipal durante todo o ciclo de vida do conjunto de nível óptico automático e seus respectivos acessórios, desde a aquisição e entrega até sua utilização, conservação e manutenção.

IV REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação compreende a aquisição de **01 (um) conjunto de nível óptico automático para topografia**, composto por nível óptico automático, tripé de alumínio compatível e mira telescópica de alumínio, conforme quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, destinado ao

atendimento das necessidades do Município de Porto Belo, especialmente nas atividades relacionadas a obras, infraestrutura, manutenção, topografia e serviços de engenharia.

Os equipamentos e acessórios fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso, de boa qualidade e em perfeitas condições de utilização**, adequados às finalidades previstas, não apresentando defeitos, avarias, deformações ou quaisquer outras características que possam comprometer sua precisão, resistência, durabilidade, funcionalidade ou segurança.

O fornecimento deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

· **Nível óptico automático:** 01 (uma) unidade, com aumento mínimo de **32x** e precisão de nivelamento de até **1,5 mm/km**;

· **Tripé de alumínio:** 01 (uma) unidade, compatível com o nível óptico automático fornecido, adequado para utilização em atividades de topografia;

· **Mira telescópica de alumínio:** 01 (uma) unidade, com comprimento mínimo de **7 (sete) metros**, compatível com o nível óptico automático fornecido.

Quanto à qualidade e às condições dos equipamentos:

· Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de utilização;

· O nível óptico automático deverá apresentar aumento mínimo de 32x e precisão de nivelamento de até 1,5 mm/km, conforme especificação mínima estabelecida neste Termo de Referência;

· O tripé deverá ser confeccionado em alumínio ou material de características equivalentes, possuir resistência e estabilidade adequadas e ser compatível com o nível óptico fornecido;

· A mira telescópica deverá ser confeccionada em alumínio ou material de características equivalentes, possuir comprimento mínimo de 7 (sete) metros quando totalmente estendida e ser adequada às atividades de nivelamento e medição;

· Os componentes deverão ser compatíveis entre si, permitindo a utilização conjunta e adequada do equipamento;

· Não serão aceitos equipamentos ou acessórios com defeitos de fabricação, avarias, deformações ou quaisquer outras condições que comprometam sua precisão, segurança, funcionalidade ou durabilidade;

· Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, materiais, dimensões, características técnicas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

· Os equipamentos deverão ser adequados para utilização em atividades de topografia, nivelamento, medição, locação e acompanhamento de obras e serviços de infraestrutura.

Quanto à compatibilidade e ao funcionamento:

O nível óptico automático, o tripé e a mira telescópica deverão constituir um **conjunto compatível e funcional**, de modo que os componentes possam ser utilizados conjuntamente sem necessidade de adaptações ou aquisição de acessórios indispensáveis ao seu funcionamento que não estejam previstos no objeto.

A contratada deverá fornecer todos os componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, quando estes forem indispensáveis à utilização normal do conjunto e estiverem incluídos no modelo ofertado.

Quando aplicável, os equipamentos deverão ser acompanhados de **manual de utilização, documentação técnica e demais informações fornecidas pelo fabricante**, necessárias para sua correta operação, conservação e armazenamento.

Quanto à entrega:

Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, em condições adequadas para recebimento, conferência, armazenamento e utilização.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega integral do objeto.

A contratada deverá realizar a substituição, **sem qualquer ônus para a Administração**, dos equipamentos ou acessórios que apresentarem defeitos, avarias, problemas de fabricação ou estiverem em desacordo com as

Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, mediante conferência dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos, sendo posteriormente recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento da contratação, após a confirmação da conformidade do fornecimento com as especificações estabelecidas.

Quanto à garantia e à manutenção:

Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido pelo fabricante e legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela adequada entrega dos produtos.

Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação que comprometam o funcionamento do equipamento deverão ser corrigidos ou, quando necessário, o equipamento deverá ser substituído, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas na contratação.

A Administração deverá observar as orientações do fabricante quanto à utilização, armazenamento, transporte, conservação e manutenção dos equipamentos, visando preservar sua precisão, funcionalidade e vida útil.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, sua regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas, bem como cumprir integralmente as obrigações legais e contratuais relacionadas ao fornecimento do objeto.

A contratação deverá assegurar o fornecimento de **conjunto de nível óptico automático para topografia com qualidade, precisão, resistência, funcionalidade e compatibilidade técnica**, permitindo o atendimento adequado das demandas do Município de Porto Belo nas atividades de topografia, obras, infraestrutura e serviços de engenharia, contribuindo para maior eficiência, precisão e segurança na execução dos trabalhos de interesse público.

Além dos requisitos básicos em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 deverão apresentar a seguinte documentação necessária para habilitação:

Habilitação Jurídica

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66, como por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações contratuais), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por açoes, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funciomanemto no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

e) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Regularidade Perante a Fazenda Federal
g) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
h) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município sede da licitante;
i) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais intituídos por lei;
j) Regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

V MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de **01 (um) conjunto de nível óptico automático para topografia**, composto por nível óptico automático, tripé de alumínio compatível e mira telescópica de alumínio, conforme os quantitativos, condições, requisitos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

O fornecimento terá início após a emissão da **Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente**, devendo a empresa contratada realizar a entrega do conjunto no local indicado pela Administração Municipal, observando os prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual ou documento equivalente.

A execução do objeto compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

- Recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração;
- Separação, conferência e preparação dos equipamentos e acessórios pela contratada;
- Verificação da compatibilidade entre o nível óptico automático, o tripé e a mira telescópica;
- Acondicionamento adequado dos produtos para transporte;
- Transporte dos equipamentos até o local indicado pela Administração Municipal;
- Entrega integral do conjunto e respectivos componentes, conforme quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Descarga dos equipamentos no local indicado pela Administração;
- Conferência dos quantitativos, características técnicas, modelo, integridade e condições aparentes dos produtos no momento da entrega;
- Acompanhamento e fiscalização do fornecimento pelo fiscal ou servidor designado pela Administração;
- Recebimento provisório para verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações deste Termo de Referência;
- Recebimento definitivo após a constatação de que o fornecimento atende integralmente às condições estabelecidas.

O nível óptico automático, o tripé e a mira telescópica deverão ser entregues **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e funcionamento**, apresentando qualidade, resistência, precisão e características compatíveis com suas respectivas finalidades.

O nível óptico automático deverá possuir **aumento mínimo de 32x e precisão de nivelamento de até 1,5 mm/km**, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O tripé deverá ser compatível com o equipamento fornecido, apresentar estabilidade e resistência adequadas para sua utilização em campo. A mira telescópica deverá possuir comprimento mínimo de **7 (sete) metros**, quando totalmente estendida, e ser compatível com as atividades de nivelamento e medição realizadas com o nível óptico.

Não serão aceitos equipamentos ou acessórios que apresentem defeitos de fabricação, avarias, deformações, desgastes, falhas de funcionamento ou quaisquer outros problemas que possam comprometer sua precisão, funcionalidade, segurança, resistência ou durabilidade.

A contratada será responsável pela qualidade, integridade, compatibilidade e adequação dos equipamentos fornecidos, devendo garantir que todos os componentes correspondam integralmente às características exigidas neste Termo de Referência, bem como providenciar a substituição, **sem ônus para a Administração**, de qualquer equipamento ou acessório que apresente defeitos, avarias ou inconformidades.

A entrega do conjunto ocorrerá no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual ou documento equivalente, cabendo à contratada todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, carga, descarga, embalagem e demais providências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

Caberá à contratada acondicionar e transportar os equipamentos de maneira adequada, de modo a evitar danos, perdas, deformações ou qualquer comprometimento de seu funcionamento durante o transporte e a entrega, garantindo que os produtos sejam recebidos em perfeitas condições de uso.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por meio de servidor designado, que verificará os quantitativos entregues, características técnicas, compatibilidade dos componentes, condições aparentes e demais requisitos de conformidade previstos neste Termo de Referência, podendo solicitar a substituição dos equipamentos sempre que constatadas irregularidades.

A nota fiscal deverá discriminar corretamente o conjunto fornecido, indicando os respectivos componentes e quantitativos entregues, bem como as demais informações necessárias à identificação do objeto, devendo o pagamento ser condicionado ao recebimento definitivo do objeto, ao atesto do fiscal ou responsável pelo recebimento e à comprovação da regularidade fiscal da contratada, conforme as condições estabelecidas pela Administração.

A contratada deverá cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidos para a execução do objeto, mantendo comunicação adequada com a Administração durante o fornecimento e informando previamente qualquer situação que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

Após o recebimento definitivo, a utilização, conservação e armazenamento do equipamento ficarão sob responsabilidade da Administração, devendo ser observadas as orientações do fabricante quanto à operação, transporte, armazenamento, limpeza, conservação e demais procedimentos necessários à preservação do equipamento e ao prolongamento de sua vida útil.

Dessa forma, o modelo de execução proposto assegura o fornecimento adequado de **conjunto de nível óptico automático para topografia**, composto pelos equipamentos e acessórios necessários à sua utilização, contribuindo para maior precisão, eficiência e segurança nas atividades de **topografia, nivelamento, medição, obras, infraestrutura e serviços de engenharia** realizados pelo Município de Porto Belo, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

VI MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Referido item não se aplica para esta contratação.

VII CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela introversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verifica das pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Não será admitido, sob nenhuma hipótese, o pagamento antecipado de qualquer valor.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para julgamento será adotado o critério de menor preço, sendo considerado o MELHOR ORÇAMENTO/ MENOR PREÇO.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Nível NDS32	UND	1	R$ 900,00	R$ 900,00
02	Tripé Alumínio para Nível Trava Dupla	UND	1	R$ 450,00	R$ 450,00
03	Mira de Alumínio 7M	UND	1	R$ 400,00	R$ 400,00

X ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 48
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de
Elemento: 3.33.90.52.04

XI ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Aquisição de 01 (um) conjunto de nível óptico automático para topografia, destinado ao atendimento das demandas do Município de Porto Belo, especialmente para utilização nas atividades de topografia, nivelamento, medição, locação, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de infraestrutura,

observando os requisitos de qualidade, precisão, rendimento, compatibilidade, durabilidade, resistência e segurança necessários ao adequado desempenho das atividades.

O conjunto deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes equipamentos e acessórios:

Item	Especificação	Quantidade
1	Nível óptico automático, com aumento mínimo de 32x e precisão de nivelamento de até 1,5 mm/km, adequado para atividades profissionais de topografia, nivelamento e medição. Deverá possuir sistema de compensação automática e permitir utilização em conjunto com a mira telescópica e o tripé fornecidos.	01 unidade
2	Tripé de alumínio, compatível com o nível óptico automático, com estrutura resistente e estável, adequado para utilização em campo e para suporte seguro do equipamento durante as atividades de medição e nivelamento.	01 unidade
3	Mira telescópica de alumínio, com comprimento mínimo de 7 (sete) metros quando totalmente estendida, adequada para atividades de nivelamento e medição topográfica e compatível com o nível óptico fornecido.	01 unidade

Requisitos mínimos dos produtos

Os equipamentos e acessórios deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características:

- Ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior;
- Possuir qualidade compatível com a finalidade de uso em atividades profissionais de topografia, nivelamento e medição;
- O nível óptico automático deverá possuir aumento mínimo de 32x;
- O nível óptico automático deverá apresentar precisão de nivelamento de até 1,5 mm/km;
- Possuir sistema de compensação automática, adequado à finalidade do equipamento;
- O tripé deverá ser confeccionado em alumínio ou material de características equivalentes, apresentando resistência e estabilidade adequadas para suporte do equipamento;
- A mira telescópica deverá ser confeccionada em alumínio ou material de características equivalentes, possuir comprimento mínimo de 7 (sete) metros quando totalmente estendida e apresentar resistência adequada à utilização em campo;
- Os três componentes deverão ser compatíveis entre si, permitindo a utilização conjunta do conjunto sem necessidade de adaptações;
- Apresentar resistência e durabilidade compatíveis com a utilização em ambientes externos e atividades de campo;
- Estar em perfeitas condições de fabricação, acabamento e funcionamento, livres de defeitos, avarias, deformações ou imperfeições;
- Os equipamentos deverão ser entregues devidamente ajustados e em condições adequadas para utilização, conforme orientações do fabricante;
- Quando aplicável, deverão acompanhar o produto os acessórios necessários ao seu funcionamento, bem como manual de utilização e documentação técnica disponibilizada pelo fabricante.

Compatibilidade dos componentes

O nível óptico automático, o tripé e a mira telescópica deverão constituir um conjunto funcional e compatível, de forma que todos os componentes possam ser utilizados conjuntamente para a realização das atividades de nivelamento e medição topográfica.

Não será admitido o fornecimento de componentes incompatíveis entre si ou que exijam adaptações que comprometam a segurança, estabilidade, precisão ou funcionamento do conjunto.

Qualidade, precisão e desempenho

O nível óptico automático deverá apresentar desempenho compatível com as atividades de topografia para as quais será destinado, garantindo condições adequadas para a realização de medições e nivelamentos.

A precisão de nivelamento deverá ser de até 1,5 mm/km, sendo este requisito considerado característica mínima de desempenho do equipamento.

O equipamento deverá apresentar aumento mínimo de 32x, possibilitando adequada visualização da mira durante as operações de campo.

O tripé deverá proporcionar estabilidade suficiente para a utilização do nível óptico automático, reduzindo movimentações que possam interferir na precisão das medições.

A mira telescópica deverá possuir comprimento mínimo de 7 (sete) metros, permitindo sua utilização em diferentes condições de nivelamento e medição, conforme a necessidade dos serviços realizados pela Administração.

Entrega e acondicionamento

Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, devidamente embalados e acondicionados de forma a evitar danos, impactos, riscos, deformações ou qualquer outro comprometimento durante o transporte.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados, quando disponibilizados pelo fabricante, de manual de operação, documentação técnica, certificado de garantia e demais documentos pertinentes ao equipamento.

Garantia e conformidade

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, precisão, compatibilidade, durabilidade, rendimento e segurança para utilização nas atividades do Município.

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os equipamentos ou acessórios que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, problemas de funcionamento, incompatibilidade entre os componentes ou qualquer outra inconformidade constatada no recebimento provisório ou definitivo.

Não será admitido o fornecimento de equipamentos com características inferiores às especificadas, componentes danificados, produtos deteriorados, equipamentos usados ou recondicionados, ou qualquer condição que comprometa a precisão, funcionalidade, segurança ou durabilidade do conjunto.

Após o recebimento definitivo, os equipamentos deverão permanecer em condições adequadas de utilização, observadas as orientações do fabricante quanto à operação, conservação, transporte e armazenamento, de modo a preservar sua vida útil e desempenho.

A especificação dos produtos deverá observar os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, de forma a assegurar que o conjunto adquirido atenda adequadamente às necessidades da Administração Municipal e proporcione o uso eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

XII INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

O local de entrega deverá ser as dependências da Prefeitura Municipal de Porto Belo, sito o bairro Centro, na Avenida Governador Celso Ramos, 2.500, Porto Belo – SC, CEP: 88.210-000.

XIII ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Referido item não se aplica para esta contratação.

Porto Belo (SC), 01 de setembro de 2026.

Elissa Maria Massuqueto
Assessora de Gabinete